



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 58/TST.GP, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Altera o artigo 3º do [Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022](#), que institui, no âmbito do Tribunal Superior do Trabalho, Grupo de Trabalho para acompanhamento dos indicadores e requisitos do Prêmio CNJ de Qualidade (GT-PCNJQ).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando a necessidade de recomposição do Grupo de Trabalho instituído pelo [Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022](#), destinado a coordenar as iniciativas voltadas ao cumprimento dos itens avaliados Prêmio CNJ de Qualidade,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º do [Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Grupo de Trabalho terá a seguinte composição:

I – Dra. ADRIANA MEIRELES MELONIO, Juíza Auxiliar da Presidência do Tribunal Superior do Trabalho – Coordenadora;

II – ROGÉRIO CORRÊA RIBEIRO, Secretário-Geral da Presidência;

III – RAFAEL ARAÚJO LEAL, Secretário de Governança e de Gestão Estratégica do TST;

IV – JUNES APARECIDA CERQUEIRA CAVALCANTE ALVES DA SILVA, Assessora da Secretaria-Geral Judiciária;

V – DIRLEY SÉRGIO DE MELO, Secretário de Administração;

VI – TAISE DE CASTRO XAVIER SILVEIRA HAN, Coordenadora de Estatística;

VII – CAMILA RIBEIRO ROCHA TORRES, Chefe da Divisão de Ciência de Dados”

Art. 2º Republique-se o [Ato TST.GP nº 94, de 4 de março de 2022](#), com as alterações promovidas por este Ato.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LELIO BENTES CORRÊA

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.